



---

---

**DECRETO N.º 154/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA,

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.410,00 (*cinco mil quatrocentos e dez reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2003 - Repasse Financeiro ao Consórcio CODENOP.

Natureza da Despesa - 3.3.20.41.00.00 - Contribuições.

Código reduzido - 00230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.410,00 (*cinco mil quatrocentos e dez reais*).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.410,00 (*cinco mil quatrocentos e dez reais*).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 03 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal